



JOGOS ABERTOS DE TOLEDO

DE 04 A 27/07/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO 02/2025

O Tribunal de Justiça Desportiva da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Toledo, por ocasião dos **JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2025**, em conformidade com o Artigo 25 do Regulamento da Competição, tendo em pauta o processo nº 02/2025, julgou procedente a denúncia/recurso da equipe **LOBÃO** contra a equipe **YARA COUNTRY CLUBE** na modalidade de **VOLEIBOL FEMININO**. Após analisar o recurso e o documento apresentado pelo representante da equipe denunciada, este Tribunal, baseado no Art. 18 Parágrafo Segundo do Regulamento Geral da competição, julgou procedente a denúncia, e decide pela **DECLASSIFICAÇÃO** da equipe, por não cumprir o disposto no Artigo 16, com relação ao vínculo de atleta.

Art. 16 - Somente poderão participar dos JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2025 os atletas que mantiverem os seguintes vínculos com o município de Toledo:

- 1. Empregatício (estar trabalhando no município de Toledo);*
- 2. Escolar (estar estudando em instituições de ensino no município de Toledo);*
- 3. Domiciliar (residência fixa no município de Toledo);*
- 4. Nascimento (ter nascido em Toledo);*
- 5. Domicílio Eleitoral.*
- 6. Vínculo Federativo (estar Federado em alguma modalidade por Toledo).*

Art. 18 – ...

Parágrafo Segundo – A entidade que utilizar atleta irregular conforme o que determina os artigos 16, 17 e 18, e a entidade adversária impetrar recurso, ou mesmo por constatação da comissão organizadora, no caso de verificação de infração, a entidade infratora será punida com a desclassificação na modalidade/sexo.

Portanto, fica condenada a equipe do **YARA COUNTRY CLUBE** na modalidade de **VOLEIBOL FEMININO**, a pena de **DECLASSIFICAÇÃO**, tendo todos os seus resultados obtidos até o momento na competição desconsiderados.

Razões e decisão, constantes da ata e fls.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Toledo (PR), 14/07/2025

**JEAN RICARDO ZENI
MAURO JOSÉ ANSOLIN
JÉSSICA ARAÚJO NEVES
ADILMA BOFFO DOS SANTOS
GLAUBER POSSEBON**